



RESOLUÇÃO 002/2025 - PRORROGA PERÍODO DE REGISTRO CANDIDATURAS ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - IPASMU. *A Comissão Eleitoral para a Eleição dos Conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO*, constituída pelo Decreto Municipal nº 053, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 1895/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 924, de 28 de dezembro de 2005, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do IPASMU-CO, aprovado pela Resolução nº 001, de 22/11/2001, expede o seguinte REGULAMENTO que estabelece a prorrogação do prazo para os registros de candidaturas das eleições para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPASMU-CO. Considerando não haver inscrições suficientes para ocupar os cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 1º. Fica prorrogado até o **dia 27 de novembro de 2025**, o prazo para registro das candidaturas para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **IPASMU - CO**.

Art. 2º. Os candidatos deverão protocolar o requerimento de inscrição, endereçado a Comissão Eleitoral, junto ao protocolo localizado na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Tiradentes, nº1635, Centro, nesta cidade, das 7h15min. às 11h15min. e das 13h15min. às 17h15min., nos dias de expediente normal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O presente REGULAMENTO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 16 de outubro de 2025.

Edna Tomacheski Assis Slompo - Presidente

Maria Aparecida de Moraes - Secretária

Cleonice Ferreira dos Santos Rocha - Membro



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-611b03-16102025155533**